

**RESOLUÇÃO Nº 001/2026/CMDCA**

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial do Processo Eleitoral para a eleição do Conselho Tutelar do Município de Bom Jesus do Tocantins.”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA de Bom Jesus do Tocantins - TO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pela legislação municipal vigente, e

Considerando a Resolução nº 231/2022 do CONANDA, que dispõe sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Bom Jesus do Tocantins - TO, com a finalidade de conduzir o processo eleitoral, compreendendo as fases de inscrição, análise documental e eleição dos candidatos habilitados.

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:

NOME	INSTITUIÇÃO
Jéssica Goes Mendes	Representante da Assistência Social
Coraci Ferreira Rodrigues	Representante da Assistência Social
Sâmora Coelho Custódio	Representante da Assistência Social
Andreia Silva Alves	Representante do CRAS
Maria Amélia dos Santos Ribeiro	Representante da Saúde
Thainara Pereira da Silva Limeira	Representante da Saúde
Thabita Leite Lopes	Representante da Saúde

Art. 3º Para auxiliar a Comissão Especial poderão ser criadas subcomissões, compostas por conselheiros titulares ou suplentes, conforme necessidade.

Art. 4º Compete à Comissão Especial:

I - Realizar reunião para dar conhecimento formal das regras do processo aos candidatos habilitados, que deverão firmar compromisso de cumpri-las;

II - Receber e apurar denúncias sobre irregularidades no processo eleitoral;

III - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, pedidos de impugnação e demais incidentes;

IV - Providenciar os materiais e a logística necessários para o processo eleitoral;

V - Definir e divulgar os locais de votação;



VI - Selecionar mesários, escrutinadores e seus suplentes, orientando-os previamente;

VII - Solicitar apoio da segurança pública para garantir a ordem durante a votação e apuração;

VIII - Divulgar o resultado oficial da eleição;

IX - Resolver os casos omissos.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Tocantins - TO, 02 de Julho de 2026.

Presidente do CMDCA

Jéssica Gois Mendes



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.bomjesus.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-31425b-03072026204608**